

vendo o mesmo ser previamente confirmado pelos Serviços Técnicos da Autarquia.

Em casos especiais e devidamente fundamentados, o pagamento do apoio pode ser diretamente atribuído aos requerentes.

Artigo 12.º

Cessaçã o de direito ao apoio financeiro

1 — Constituem causas de cessação do apoio financeiro:

- a) A prestação pelo beneficiário de falsas declarações no âmbito do apoio atribuído;
- b) A não apresentação, no prazo de dez dias, de documentos solicitados pelos Serviços Municipais no âmbito do apoio atribuído;
- c) A não participação, por escrito, no prazo de dez dias a partir da data que ocorra, de qualquer informação suscetível de alterar os critérios subjacentes à verificação da situação socioeconómica;
- d) O uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respetiva candidatura.

2 — A cessação definida no número anterior produz-se nos seguintes termos:

- a) Verificação pelos Serviços Municipais no âmbito do controlo e monitorização dos apoios concedidos, do incumprimento por parte do requerente do previsto no número anterior;
- b) Notificação ao requerente por parte dos Serviços Municipais, da cessação do apoio financeiro, cinco dias após a verificação do incumprimento;
- c) A comunicação prevista na alínea anterior far-se-á por carta registada com aviso de receção para a morada constante no requerimento, tendo a pessoa requerente, a contar da data da receção da notificação, dez dias para se pronunciar;
- d) Findo o prazo e mantendo-se o incumprimento previsto no n.º 1 os Serviços Municipais desencadearão o processo para a cessação do apoio financeiro, a submeter a despacho do Presidente da Câmara.

3 — Para além da cessação do apoio financeiro o requerente pode:

- a) Ser obrigado a restituir ao Município os benefícios atribuídos;
- b) Ficar impedido de apresentar candidatura ao FES Praia da Vitória, pelo período de um ano, contado a partir da data da cessação, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal decorrentes da prática de tais atos.

4 — As penalizações previstas no número anterior podem ser cumulativas.

Artigo 13.º

Controlo e monitorização do FES Praia da Vitória

Compete aos Serviços Municipais o controlo e monitorização do FES Praia da Vitória, organizando para o efeito um dossier onde conste: a identificação dos beneficiários, os montantes dos apoios atribuídos por tipologia de apoio e a execução orçamental.

Artigo 14.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

20 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis*.

311841433

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 18739/2018

Projeto para novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Concelho da Ribeira Brava

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e

durante o período de trinta (30) dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a Câmara Municipal da Ribeira Brava vai submeter a apreciação pública o Projeto para novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Concelho da Ribeira Brava, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 29 de novembro de 2018.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-ribeirabrava.pt) o mencionado projeto e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

Para se constar torna-se público o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo António Nascimento*.

311872254

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 18740/2018

Plano de Pormenor e de Salvaguarda das Marinhas do Sal

João António Lopes Candoso, Eng.º, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 117/2018, pelo presente torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Rio Maior, em reunião de Câmara de 9 de novembro de 2018, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor e de Salvaguarda das Marinhas do Sal, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixando um prazo de dois anos para a sua elaboração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias úteis para participação dos interessados, para formulação de sugestões e apresentação de informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência na página da Câmara Municipal de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na página da Câmara Municipal de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

16 de novembro de 2018. — O Vereador, *João António Lopes Candoso*, Eng.º

Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior de 09 de novembro de 2018

Ponto VIII — Plano de Pormenor e de Salvaguarda das Marinhas do Sal — Termos de Referência

a) Proceder ao arquivamento dos termos de referência aprovados por Deliberação de Câmara de 13.05.2016, dando conhecimentos à CCDRLVT e ao ICNF do arquivamento dos mesmos;

b) Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor e de Salvaguarda das Marinhas do Sal, aprovando os respetivos termos de referência e fixando um prazo de 2 anos para a sua elaboração, conforme dispõe o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que define o Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT);

c) Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado, ou para apresentação de informações, sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, com duração de 15 dias úteis nos termos do disposto n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do NRJIGT;

d) Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o acompanhamento da elaboração do plano.

Votação: Aprovado por maioria dos presentes — 4 votos a favor e 2 abstenções.

Proposta de deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Rio Maior, 12 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.
611860266

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 18741/2018

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos Precários

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da conclusão dos procedimentos concursais abertos para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Alberto Costa Matos da Silva, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Obras de Administração Direta, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 03/09/2018.

António Varella Prata, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Obras de Administração Direta, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 03/09/2018.

Susana Gonçalves Boto Martins, carreira/categoria de Técnica Superior, para desempenhar funções na subunidade Serviços Administrativos, 2.ª posição remuneratória nível 15 da TRU, com início a 03/09/2018.

Mabilia Conceição Rodrigues Marques, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Gestão de Resíduos e Higiene Pública, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Maria Alcina Fernandes Dias Marques Batista, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Gestão de Resíduos e Higiene Pública, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

João Paulo Gouveia dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Manutenção de Espaços Verdes e Cemitério, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Luís Filipe da Silva Costa, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Manutenção de Espaços Verdes e Cemitério, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 01/10/2018.

Maria Cristina Sacras Ramos, carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções na subunidade Manutenção de Espaços Verdes e Cemitério, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Maria da Conceição Azevedo Carvalho Durães, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para desempenhar funções na subunidade Serviços Administrativos, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Maria Alcina de Jesus Gouveia Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para desempenhar funções na subunidade Serviços Administrativos, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Graça Maria Leitão Almeida Santos Morais, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para desempenhar funções na subunidade Serviços Administrativos, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 29/10/2018.

Silvia Isabel Vieira Marques, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Ana Carla Lopes de Sousa Figueiredo, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Sónia Marisa Dias Duarte, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Sónia Alexandre da Silva Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções

na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Maria de Fátima Ramos, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Ana do Carmo Gomes Cordeiro, carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para desempenhar funções na subunidade Educação, 1.ª posição remuneratória nível 1 da TRU, com início a 17/09/2018.

Os referidos trabalhadores ficam dispensados do período experimental, tendo em conta que o tempo de serviço prestado, na situação de exercício de funções a regularizar, foi igual ou superior à duração definida para o período experimental das respetivas carreiras/categorias, conforme artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia*.

311872019

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 18742/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos concursos internos de acesso limitados para provimento dos lugares abaixo mencionados, foram celebrados, a 21 de novembro de 2018, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Na categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal — Ana Elvira Monteiro Pereira Vinhas, Pedro Albano Moreira Silva e Vitor Fernando Rodrigues Pontes.

Na categoria de Especialista de Informática Grau 3, Nível 1 — Pedro Alberto Soares Monteiro Oliveira.

Na categoria de Técnico de Informática Grau 3, Nível 1 — Paulo Jorge Gouveia Soares Silva.

Na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 — José António Alves Azevedo.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

311874896

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 18743/2018

Mobilidade interna Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16/11/2018, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que me foi delegada por despacho do Presidente da Câmara datado de 25/10/2017, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Maria Isabel Rodrigues Almeida para a carreira/categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a partir de 01 de dezembro de 2018, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição e ao nível 5 da tabela remuneratória única.

Com competências delegadas

21 de novembro de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311878054

Aviso n.º 18744/2018

Constituição de Equipa Multidisciplinar

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que sob proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 02/11/2018 esta Câmara Municipal aprovou em reunião de 08/11/2018 a constituição de uma Equipa Multidisciplinar com caráter permanente — Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos (EASU), tendo sido designado para assegurar a respetiva chefia o Técnico Superior José Niel Rodrigues Simões, Chefia essa equiparada a cargo de direção intermédia, com